



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

PORTARIA Nº 549-A DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Amarildo Tomás do Nascimento, Prefeito do Município de Restinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 1.679 de 24 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a previsão expressa da necessidade de se compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a análise de pontos específicos do mencionado Plano de Carreira.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação: Ronaldo Moreira da Silva, RG nº. 11.552.778, CPF – MF nº. 071.618.288-21 – Presidente;

II – Representante do Departamento Municipal de Administração: Paulo Sérgio Bacagini, RG nº. 32.049.580-2; CPF-MF nº. 273.072.058-82 – membro;

III – Representante do Departamento Municipal de Finanças: Ademir Batista da Paixão, RG nº. 6.353.305-0 e CPF-MF nº. 163.983.248-38 – membro;

IV – Representante do Departamento Jurídico: Alex Gomes Balduino, RG nº. 26.654.047-8 e CPF-MF nº. 253.373.088-23 – membro;

V – Representante da Educação Fundamental Fase II: Abraão Rodrigues Cintra, RG nº. 43.685.701-7, CPF-MF nº. 320.972.798-80 – membro;

VI – Representante da Educação Fundamental: Amélia Aparecida Batista Vilioni, RG nº. 21.964.564, CPF-MF nº. 112.024.158-81 – membro;

VII – Representante da Educação Infantil: Andrea Maria Cerqueira Navas, RG nº. 26.237.389-0, CPF-MF nº. 258.861.848-05 – membro;

VIII – Representante da Escola Leonor Mendes de Barros: Adriana Mara Pimenta da Silva Tomé, RG nº. 22.276.310-3, CPF-MF nº. 183.346.188-67 – membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Restinga - SP, 20 de agosto de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL